

## **CONTRATO DE CRÉDITO CREDIMAIS**

CNPJ: 32.450.862/0001-02 VESTE PRIME

MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA 05379839371

## IDENFITICAÇÃO DOS CONTRATANTES

Idenficação do contratante 1 - Coordenador

FRANCISCO ALMIR DOS SANTOS

Nome da mãe MARIA ALVENIZA DOS SANTOS

Nome do pai MANOEL VALDOMIRO DOS SANTOS VIGILANTE

Ensino Médio Completo Cidade

SAO GONCALO DO AMARANTE Telefone 1

(85) 98680.4465

Formação

Idenficação do contratante 2

MARIA EDNA DE MORAIS BEZERRA

Nome da mãe MARIA ELSA DE MORAES

Nome do pai RAIMUNDO CARDOSO DE OLIVEIRA VENDEDORA DE ROUPA Formação

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

SAO GONÇALO DO AMARANTE

Telefone 1

(85) 99195.8723

Idenficação do contratante 3

FRANCE MAIARA MORAES **BEZERRA** 

Nome da mãe MARIA EDNA DE MORAES BEZERRA FEMENINO

Nome do pai FRANCISCO MOREIRA BEZERRA

Formação SUPERIOR COMPLETO

Cidade SAO GONCALO DO AMARANTE

Telefone 1 (85) 98136.2230 06826097303

Sexo

Masculino Profissão Situação profissional

Funcionário de Empresa Privada Estado

Ceará Telefone 2

CPF

Sexo

RG

20077501955

BRASII FIRO

Endereco

Telefone 3

Complemento

Complemento

Telefone 3

Nascionalidade

Tempo de serviço

RG 2003021008138 80022928391 Nascionalidade

BRASILEIRA Feminino

Profissão Tempo de serviço Endereço

Situação profissional **AUTôNOMO** 

Estado CEARá

Telefone 2

CPF

Sexo

RG

2007085727-4 06247426364

Nascionalidade **BRASILEIRO** 

Tempo de serviço AUXILIA DE FARMACIA 07/2020 Situação profissional Endereco

FUNCIONÁRIO DE EMPRESA

**PRIVADA** Estado

CEARá Telefone 2 85992699605 Orgão expeditor

Cidade de nascimento Estado cívil

**FORTALEZA** Renda mensal

1500

RUA CAPITAI INACIO PRATA - 2010 Tipo de moradia

Orgão expeditor

Cidade de nascimento Estado cívil

SAO GONÇALO DO **AMARANTÉ** Renda mensal

2000

RUA CAPITAO INACIO PRATA - 000

Tipo de moradia

Orgão expeditor

SSP

E-mail almirsantos414@gmail.com

62670-000

Data de expedição

Solteiro

Conjuge

Bairro

TAIBA

F-mail

62670-000

CASADO

Conjuge

Rairro

TAIBA

CEP

almirsantos414@gmail.com

Data de expedição

CEP

Data de nascimento

11/01/1995

Reside desde

Data de nascimento

15/08/1965

Reside desde

Data de nascimento

Reside desde

Data de expedição

2008-05-02 1993-11-20 Cidade de nascimento Estado cívil

FRANCISCO MORAIS BEZERRA

SAO GONCALO DO SOLTEIRO **AMARANTE** Renda mensal Conjuge

1200 Bairro

TAIBA Tipo de moradia CEP

**FAMILIAR** 

62670-000 E-mail

1993 majc201711@gmail.com

## DISTRIBUIÇÃO DO CRÉDITO

Nº proposta: 22164041268 Data da contratação: 04/09/2020

SITIO TABUBA - 00

Complemento

CASA

Telefone 3

Data da Della daguer o li commente								
ID	CPF	Nome	Valor	Juros	Tarifa	Nº. Parcela	VI. Parcela	VI. Total
1	06826097303	FRANCISCO ALMIR DOS SANTOS	R\$ 1.300,00	4%	R\$ 14,99	8	R\$ 216,37	R\$ 1.730,99
2	80022928391	MARIA EDNA DE MORAIS BEZERRA	R\$ 1.500,00	6%	R\$ 14,99	8	R\$ 279,37	R\$ 2.234,99
3	06247426364	FRANCE MAIARA MORAES BEZERRA	R\$ 800,00	5%	R\$ 14,99	8	R\$ 141,87	R\$ 1.134,99

### CONTAS PARA REALIZAÇÃO DO CRÉDITO

Nº proposta: 22164041268

Data da contratação: 04/09/2020 Juros Tarifa

Valor R\$ 14 99 R\$ 1.300.00 4%

DADOS PARA REALIZAÇÃO DO CRÉDITO Nome do titular da conta

Forma de autorização

237 - Banco Bradesco S.A

Banco de crédito

VI. Parcela

R\$ 216,37

Titular da conta Previsão de crédito

Valor R\$ 1.300.00 Tipo de conta

CORRENTE

06826097303

CPF da conta 06826097303 Agência

0699

FRANCISCO ALMIR DOS SANTOS

FRANCISCO ALMIR DOS SANTOS Número da conta

26386-9

Assinatura manual

Nº. Parcela

SIM

72 horas úteis

VI. Total

R\$ 1.730,99

Eu, FRANCISCO ALMIR DOS SANTOS, declaro que concordo com transferência de crédito referente a liberação do crédito alvo de geração deste contral.

NOME: FRANCISCO AL MIR DOS SANTOS

CPF:06826097303

## CONTAS PARA REALIZAÇÃO DO CRÉDITO

Nº proposta: 22164041268

Data da contratação: 04/09/2020

Tarifa Valor Juros

R\$ 1 500 00

6% R\$ 14,99 Nº. Parcela

VI. Parcela R\$ 279,37

VI. Total R\$ 2.234,99

DADOS PARA REALIZAÇÃO DO CRÉDITO

Nome do titular da conta

25492-0

Banco de crédito

Valor R\$ 1 500 00

CPF

2 80022928391

CPF da conta

Nome

MARIA EDNA DE MORAIS BEZERRA

80022928391

MARIA EDNA DE MORAIS BEZERRA

004 - Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Tipo de conta CORRENTE

Agência 0021

Número da conta

Forma de autorização Titular da conta Previsão de crédito Assinatura manual

72 horas úteis

Eu, MARIA EDNA DE MORAIS BEZERRA, declaro que concordo com transferência de crédito referente a liberação do crédito alvo de geração deste contrato

de mary ONFERE NOME: MARIA EDNA DE MORAIS BEZERRA

CPF:80022928391

## CONTAS PARA REALIZAÇÃO DO CRÉDITO

Nº proposta: 22164041268

Data da contratação: 04/09/2020

ID CPF 3 06247426364

Nome FRANCE MAIARA MORAES BEZERRA

Juros

Tarifa R\$ 14.99 Nº. Parcela

VI. Total VI Parcela

R\$ 141 87 R\$ 1.134,99

R\$ 800,00 5% DADOS PARA REALIZAÇÃO DO CRÉDITO

CPF da conta

06247426364

Banco de crédito 237 - Banco Bradesco S.A.

R\$ 800,00 Tipo de conta

Valor

Agência

Nome do titular da conta FRANCE MAIARA MORAES BEZERRA

CORRENTE

0699

Número da conta 43235-0

8

Forma de autorização Titular da conta Previsão de crédito

Assinatura manual

72 horas úteis

Eu, FRANCE MAIARA MORAES BEZERRA, declaro que concordo com transferência de crédito referente a liberação do crédito alvo de geração deste contrato

France Maiora Moraen Bezerra

NOME: FRANCE MAIARA MORAES BEZERRA

CPF:06247426364

CONFERE

## Cláusula 1: Do objeto de contratação

- 1.1. O crédito pessoal alvo deste contrato trata-se um crédito que é disponibilizado de forma conjunta entre os integrantes a qual todos se responsabilizam pelo uso do crédito, bem como o pagamento de todas as parcelas.
- 1.2. O crédito pessoal alvo desta contratação é disponibilizado em contas separadas acima acertadas, com as condições individuais, mas com responsabilidade de pagamento e comprimento do contrato de todos.

# Cláusula 2: Das responsabilidades

- 2.1. O crédito disponibilizado e aqui descritos são condições individuais e com taxas individuais, mas a responsabilidade e conhecimento de todos
- 22. Cada membro concorda com o crédito solicitado por cada pessoa do grupo, suas taxas e concorda com o valor das parcelas e que deveram arcar com elas mesmo que cada pessoa do grupo não colabore com o pagamento.

# Cláusula 3: Do pagamento

- 3.1. O crédito solicitado e aprovado acima será transferido pela VESTE PRIME e disponibilizado em contas individuais, do titular ou uma conta indicada por ele para recebimento do crédito referente ao crédito pessoal aqui contrato.
- 3. 2. Cada membro da equipe terá a responsabilidade de quitar mensalmente por meio de boleto o crédito solicitado por cada membro do grupo.
- 3.3. O não pagamento na data do vencimento da parcela incidirá de multas e juros diários que a critério da VESTE PRIME e concordado com cada membro, incidirá de:
  - Multa de até 10% do valor
  - 1% de mora diária

agamento de cada parcela mesmo que um ou mais membros não arque com a responsabilidade de seu pagamento individual.

## Ala 4: Da função do coordenador

. O coordenador tem a função de coletar os dados, de organizar a reunião, além de ser o principal responsável pela execução do pagamento, bem como a organização ara arrecadação dos valores individuais para cumprimento da execução do pagamento coletivo.

- 4.2. É de responsabilidade do coordenador do grupo informar a VESTE PRIME, caso algum membro da equipe não venha arcar com o repasse da sua parcela individual para o coordenador.
- 4.3. Formulários e demais responsabilidades serão passados exclusivamente a VESTE PRIME por meio do coordenador.
- 4.4. O coordenador dá todo e pleno direito de cada membro saber como está o andamento do contrato coletivo, além de fornecer informações individual aos demais membros sobre o andamento do contrato.

### Cláusula 5: Da autorização para débito em conta

- 5.1. O não pagamento de uma ou mais parcelas dará o direito a VESTE PRIME e fazer débitos para cumprimento das obrigações de pagamento deste contrato nas contas pertencentes aos titulares, independente do(s) banco(s), bem como o débito em contas de investimentos, poupanças e cartões de crédito.
- 5.2. Cada membro assume a responsabilidade do pagamento total do contrato, em caso da VESTE PRIME usar o artigo 5.1, a VESTE PRIME poderá efetuar o débito de todo o valor em uma ou mais contas para saldar o saldo devedor.

### Cláusula 6: Servico de proteção ao crédito

- 6.1. O não pagamento de uma ou mais parcelas deste contrato, dará o direito a VESTE PRIME de incluir o nome/CPF de cada membro do grupo no prazo máximo de 20 dias do vencimento de cada parcela em:
  - Órgãos de proteção ao crédito, SPC/SERASA, etc.
  - Protesto em cartórios.
  - Informar a bases internas e externas sobre o devido débito.
- 6.2. A restrição caso ocorra, será tirado no prazo de 5 dias úteis do CPF do cliente nas bases restritivas de crédito após o pagamento do saldo em atraso ou acordo firmado
- 6.3. A PEDIDO POR MEIO DE SOLICITAÇÃO DOS DEMAIS MEMBROS DO GRUPO, UM INTEGRANTE PODERÁ TER O NOME RESTRITO INDIVIDUALMENTE SE:
  - Não pagar suas parcelas individuais em dia com o coordenador do grupo.
- 6.4. Caso o item 6.4 seja usado o membro alvo terá que procurar a VESTE PRIME para quitar sua dívida com o grupo.
- 6.5. Cada membro dá o direito de em caso seja necessário usar o item 6.4 deste contrato de cobrar, negociar a dívida por qualquer valor a qual é vantajoso para a VESTE LPRIME e do membro alvo, bem como fazer a inclusão e exclusão de bases restritivas de crédito.
- 6.6. O saldo pago e negociado pela VESTE PRIME, usando o item 6.5 será repassado de valor igual a todos os membros, por meio de conta bancária de titularidade do cliente, sendo repassado e dividido em partes iguais até 70% do valor quitado no item 6.5 e cada membro solicitando do item 6.3

## Cláusula 7: Da liberação do crédito

7.1. A liberação do crédito deste contrato será feita na conta autorizada por meio de assinatura manual descrita acima no prazo máximo de 72 horas após a assinatura do contrato.

#### Cláusula 8: Finalização do contrato

8.1. Este contrato estará automaticamente FINALIZADO somente após o pagamento total das parcelas e o não acionamento do item 6.3, podendo ser revisado pela VESTE PRIME de acordo com os membros deste grupo.

#### Cláusula 9: Consultas e alteração de limites

- 9.1. Autorizo a VESTE PRIME fazer consultas periódicas de acordo com suas necessidades em qualquer base de dados, birôs de crédito ou sistemas de cadastro, bem como repassar informações de cada membro a base de dados e ao Banco Central e parceiros.
- 9.2. Autorizo a VESTE PRIME a alterar minhas linhas de crédito, bem como cancelar sem aviso prévio a critério e decisão da VESTE PRIME.

#### Cláusula 10: Condições de aceite

10.1 Todos os membros concordam com todos as cláusulas deste contrato, o reconhecendo e aceitando em sua plenitude as informações deste contrato. 10.2 O Reconhecimento e concordância se dá por meio da assinatura deste contrato por todos os membros da equipe.

Taiba - São Gonçalo do Amarante, 04 de setembro de 2020

1 - FRANCISCO ALMIR DOS SANTOS CPF: 06826097303 2 - MARIA EDNA DE MORAIS BEZERRA
CPF: 80022928391

France Maiara Moraen BCONFERE

3 - FRANCE MAIARA MORAES BEZERRA
CPF: 06247426364

VESTE PRIME
CNPJ: 32.450.862/0001-02

ASSINATURA DO OPERADOR:

TESTEMUNHA 2: